

PROCESSO N.º 23072.027686/2016-11
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 029/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA PISCINA FÁCIL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ÁGUAS DE PISCINAS E RESERVATÓRIOS DO CENTRO ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DA UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Mario Fernando Montenegro Campos, CPF n.º 244.927.286-00, portador da Carteira de Identidade n.º MG-975.505, doravante denominada CONTRATANTE, e a Piscina Fácil Ltda inscrita no CNPJ n.º 10.879.917/0001-61, sediada na Rua Lauro Linhares, 438 - SI 07 - Trindade - Florianópolis/SC - CEP: 88036-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fernando Teixeira dos Reis, portador da C.I. n.º 8078759464, e CPF n.º 012.745.300-83, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato n.º 029/2016, prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 23/11/2017 á 23/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Observado o disposto cláusula sexta parágrafo vinte do contrato 029/2016, determina-se o reajuste do valor do contrato em 1,83% de acordo com o índice do INPC.

Parágrafo Primeiro: O valor anual passará de R\$ 63.198,84 (sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 64.355,38 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), representando um acréscimo anual de R\$ 1.156,54 (Um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o reajuste contratual estabelecido na cláusula anterior, o valor estimativo total do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual será de R\$ 64.355,38 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 5.362,95 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

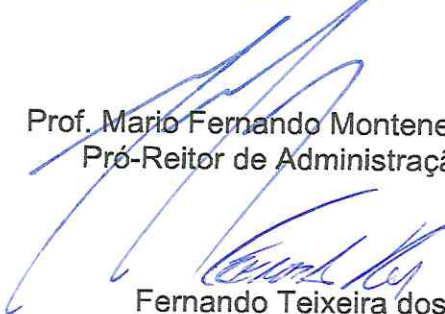
CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 108279 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2017NE800111, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Fernando Teixeira dos Reis
Piscina Fácil Ltda